



SUMÁRIO

- DECRETOS FINANCEIROS.
- DECRETO Nº 118, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024 - ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2024, REFERENTE AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEI Nº 756 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024 - Dispõe sobre a criação do Museu Histórico, Arqueológico e Cultural de Central e dá outras providências.
LEI Nº 757 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024 - Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos vereadores e do presidente da Câmara Municipal, para o período da Legislatura de 2025 a 2028, e dá outras providências.



Decreto Financeiro/Contábil



Prefeitura Municipal de Central

CNPJ: 14.136.816/0001-51

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 27 de 2 de Setembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.231.969,38**

Um Milhão, Duzentos e Trinta e Um Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais Trinta e Oito Centavos

O(A) Prefeito(a) Municipal de CENTRAL

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 1.231.969,38**

Um Milhão, Duzentos e Trinta e Um Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais Trinta e Oito Centavos

para Suplementação de Dotações abaixo discriminadas:

| Código | Especificação | Valor R\$ |
|------------|--|------------|
| 02.03.01 | CONTROLADORIA INTERNA | |
| 2004 | DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA INTERNA | |
| 3390.14.00 | Diárias – Civil | |
| 1-500-0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 2.000,00 |
| 02.05.01 | SEC. MUN. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| 2008 | DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| 3390.30.00 | Material de Consumo | |
| 1-500-0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 21.250,00 |
| 3390.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | |
| 1-500-0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| 3390.35.00 | Serviços de Consultoria | |
| 1-500-0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 50.000,00 |
| 3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 1-500-0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 45.000,00 |
| 2112 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA | |
| 3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 1-500-0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 150.000,00 |
| 02.06.01 | SEC. MUN. DE GESTÃO FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO | |
| 2009 | DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE G. FINANCEIRA E PLANEJAMENTO | |



Prefeitura Municipal de Central

CNPJ: 14.136.816/0001-51

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 27 de 2 de Setembro de 2024

| Código | Especificação | Valor R\$ |
|----------|--|------------|
| | 3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 2.000,00 |
| | 3390.35.00 Serviços de Consultoria 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 7.699,18 |
| | 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 20.000,00 |
| 2069 | OPERAÇÃO ESPECIAL- ENCARS DA DÍVIDA PÚBLICA | |
| | 4690.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatada 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 125.000,00 |
| 02.07.01 | SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS | |
| 2023 | DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚB | |
| | 3390.30.00 Material de Consumo 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 291.899,99 |
| | 3390.30.00 Material de Consumo 1-720-0000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei Nº. 9478/1997 | 112.000,00 |
| | 3390.30.00 Material de Consumo 1-750-0000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 800,00 |
| | 3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| 02.08.01 | SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESEN. ECONÔMICO | |
| 2028 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA AGRICULTURA | |
| | 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| 02.09.02 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 2067 | GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| | 3390.30.00 Material de Consumo 1-540-0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 50.000,00 |
| 02.10.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |



Prefeitura Municipal de Central

CNPJ: 14.136.816/0001-51

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 27 de 2 de Setembro de 2024

| Código | Especificação | Valor R\$ |
|------------|--|-----------|
| 2032 | DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 3390.14.00 | Diárias – Civil | |
| 1-500-1002 | Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS | 600,00 |
| 02.10.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 2031 | DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 3390.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| 1-500-1002 | Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS | 265,00 |
| 2081 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA | |
| 3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 1-600-0000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 11.000,00 |
| 02.11.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 2087 | DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 3190.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | |
| 1-500-0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 18.628,92 |
| 02.11.02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2040 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | |
| 3190.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | |
| 1-500-0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 21.738,36 |
| 2045 | DESENVOLV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 3190.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | |
| 1-500-0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 23.075,09 |
| 3190.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | |
| 1-500-0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 18.597,84 |
| 3390.30.00 | Material de Consumo | |
| 1-500-0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 2.500,00 |
| 3390.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | |
| 1-500-0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 2.250,00 |



Prefeitura Municipal de Central

CNPJ: 14.136.816/0001-51

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 27 de 2 de Setembro de 2024

| Código | Especificação | Valor R\$ |
|----------|---|---------------------|
| | 3390.48.00 Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 2.560,00 |
| 2100 | GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD BF | |
| | 3390.30.00 Material de Consumo 1-660-0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 30.000,00 |
| 2102 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PSB - SERV. DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS | |
| | 3390.30.00 Material de Consumo 1-660-0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 2.400,00 |
| 02.12.02 | UNIDADE DE CULTURA E TURISMO | |
| 2015 | PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS | |
| | 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 160.400,00 |
| 2110 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CULTURA | |
| | 3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 105,00 |
| 02.13.01 | SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | |
| 1042 | CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS | |
| | 3390.93.00 Indenizações e Restituições 1-700-0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 22.000,00 |
| 2115 | DESENV E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | |
| | 3190.13.00 Obrigações Patronais 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 8.200,00 |
| | Total..... | 1.231.969,38 |

Art. 2º - As anulações correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|----------|---|
| 02.03.01 | CONTROLADORIA INTERNA |
| 2004 | DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA INTERNA |



Prefeitura Municipal de Central

CNPJ: 14.136.816/0001-51

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 27 de 2 de Setembro de 2024

| Código | Especificação | Valor R\$ |
|----------|--|-----------|
| | 3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 4.000,00 |
| | 3390.14.00 Diárias – Civil 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.800,00 |
| | 3390.35.00 Serviços de Consultoria 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 400,00 |
| 02.04.01 | OUVIDORIA GERAL | |
| 2078 | DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA OUVIDORIA GERAL | |
| | 3390.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 184,85 |
| | 3390.92.00 Despesas de Exercício Anteriores 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| | 4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 02.05.01 | SEC. MUN. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| 2006 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA | |
| | 3190.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| | 3390.14.00 Diárias – Civil 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 2008 | DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| | 3390.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 10.400,00 |
| 2112 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA | |
| | 3390.30.00 Material de Consumo 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 2.012,70 |
| | 3390.35.00 Serviços de Consultoria 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 02.06.01 | SEC. MUN. DE GESTÃO FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO | |
| 2007 | OPERAÇÃO ESPECIAL- SENTENÇAS JUDICIAIS | |



Prefeitura Municipal de Central

CNPJ: 14.136.816/0001-51

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 27 de 2 de Setembro de 2024

| Código | Especificação | Valor R\$ |
|----------|--|-----------|
| | 3190.91.00 Sentenças Judiciais | |
| | 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 26.650,00 |
| 2009 | DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE G. FINANCEIRA E PLANEJAMENTO | |
| | 3190.13.00 Obrigações Patronais | |
| | 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 15.000,00 |
| | 3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| | 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 2.150,00 |
| | 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| | 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 2.000,00 |
| | 3390.92.00 Despesas de Exercício Anteriores | |
| | 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 573,60 |
| 2068 | OPERAÇÃO ESPECIAL- ENCARS COM O PASEP | |
| | 3390.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas | |
| | 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 50.000,00 |
| | 3390.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas | |
| | 1-750-0000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 800,00 |
| 02.06.02 | CONSÓRCIO PÚBL. DE DESENV. SUST. DO TERRIT. IRECÊ | |
| 2046 | CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ | |
| | 3371.70.00 Rateio pela participação em consórcio Público | |
| | 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 4.000,00 |
| 02.07.01 | SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS | |
| 1005 | AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | |
| | 3390.30.00 Material de Consumo | |
| | 1-720-0000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei Nº. 9478/1997 | 3.000,00 |
| | 3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| | 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 3.000,00 |
| | 3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| | 1-720-0000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei Nº. 9478/1997 | 3.000,00 |



Prefeitura Municipal de Central

CNPJ: 14.136.816/0001-51

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 27 de 2 de Setembro de 2024

| Código | Especificação | Valor R\$ |
|--------|--|-----------|
| | 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| | 1-720-0000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei Nº. 9478/1997 | 5.000,00 |
| | 4490.51.00 Obras e Instalações | |
| | 1-720-0000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei Nº. 9478/1997 | 9.000,00 |
| 1008 | RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS | |
| | 4490.93.00 Indenizações e Restituições | |
| | 1-700-0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 1.000,00 |
| 1009 | CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS | |
| | 4490.51.00 Obras e Instalações | |
| | 1-700-0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 6.800,00 |
| | 4490.51.00 Obras e Instalações | |
| | 1-720-0000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei Nº. 9478/1997 | 92.000,00 |
| 1020 | CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS NO MUNICÍPIO | |
| | 3390.30.00 Material de Consumo | |
| | 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 3.000,00 |
| 1025 | CONST., AMPL. E REFORMA DA INFRA. URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO | |
| | 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| | 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 4.300,00 |
| | 4490.51.00 Obras e Instalações | |
| | 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 95,20 |
| 2012 | GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS | |
| | 3390.14.00 Diárias – Civil | |
| | 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| | 3390.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção | |
| | 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| | 3390.34.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | |
| | 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |



Prefeitura Municipal de Central

CNPJ: 14.136.816/0001-51

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 27 de 2 de Setembro de 2024

| Código | Especificação | Valor R\$ |
|--------------------------|---|-----------|
| 3390.35.00 1-500-0000 | Serviços de Consultoria Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 3390.36.00 1-500-0000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 3390.92.00 1-500-0000 | Despesas de Exercício Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 4490.52.00 1-500-0000 | Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 4490.61.00 1-500-0000 | Aquisição de Imóveis Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 2023 | DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚB | |
| 3190.13.00 1-500-0000 | Obrigações Patronais Recursos não Vinculados de Impostos | 5.705,00 |
| 3390.30.00 1-500-0000 | Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos | 33.499,26 |
| 3390.39.00 1-500-0000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos | 1.850,20 |
| 4490.52.00 1-500-0000 | Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 2072 | CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA | |
| 3390.30.00 1-500-0000 | Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos | 3.000,00 |
| 2079 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS | |
| 3390.30.00 1-500-0000 | Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos | 3.000,00 |
| 3390.36.00 1-500-0000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos | 3.000,00 |
| 02.08.01 | SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESEN. ECONÔMICO | |
| 2028 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA AGRICULTURA | |



Prefeitura Municipal de Central

CNPJ: 14.136.816/0001-51

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 27 de 2 de Setembro de 2024

| Código | Especificação | Valor R\$ |
|----------|--|-----------|
| | 3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 2.417,00 |
| 2073 | DESENVOLV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC DE AGRIC. E DESENV. ECON | |
| | 3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 6.501,39 |
| | 3190.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 233,00 |
| | 3390.14.00 Diárias – Civil 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 800,00 |
| | 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 22.900,00 |
| 2074 | DESENVOLVIMENTO DE CULTURAS AGRÍCOLAS E AGROPECUÁRIA | |
| | 3390.30.00 Material de Consumo 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 3.000,00 |
| | 3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 3.000,00 |
| | 4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 2105 | INCENT., CAPAC. E APOIO DE PEQ. PRODUT., ASSOCIAÇÕES E AGRIC. DA AGRIC. FAMILIAR | |
| | 3350.43.00 Subvenções Sociais 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| | 3390.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| | 3390.41.00 Contribuições 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| | 4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 02.09.02 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 2014 | DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |



Prefeitura Municipal de Central

CNPJ: 14.136.816/0001-51

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 27 de 2 de Setembro de 2024

| Código | Especificação | Valor R\$ |
|----------|---|------------|
| | 3190.13.00 Obrigações Patronais | |
| | 1-500-1001 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com MDE | 20.000,00 |
| 2061 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | |
| | 3390.92.00 Despesas de Exercício Anteriores | |
| | 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 2063 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO MÉDIO | |
| | 3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| | 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 3.000,00 |
| | 4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente | |
| | 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 2064 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR | |
| | 3390.30.00 Material de Consumo | |
| | 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 3.000,00 |
| | 3390.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | |
| | 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| | 3390.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção | |
| | 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| | 4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente | |
| | 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 02.09.03 | FUNDEB | |
| 2048 | FUNDEB 70% - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| | 3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | |
| | 1-540-1070 Transf. FUNDEB - Impostos e Transf. destinado a Rem. Dos Prof. Educação | 50.000,00 |
| 02.10.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 2032 | DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| | 3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | |
| | 1-500-1002 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS | 241.899,99 |
| | 3390.30.00 Material de Consumo | |
| | 1-500-1002 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS | 10.000,00 |



Prefeitura Municipal de Central

CNPJ: 14.136.816/0001-51

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 27 de 2 de Setembro de 2024

| Código | Especificação | Valor R\$ |
|------------|--|------------|
| 02.10.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 2037 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE | |
| 3190.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 1-500-1002 | Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS | 104.380,40 |
| 2055 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA | |
| 3190.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | |
| 1-500-0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 2081 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA | |
| 3190.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | |
| 1-600-0000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 11.000,00 |
| 2084 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| 3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 1-500-1002 | Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS | 22.019,18 |
| 02.11.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 2087 | DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 3190.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | |
| 1-500-0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.426,40 |
| 3390.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| 1-500-0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 53.400,00 |
| 3390.92.00 | Despesas de Exercício Anteriores | |
| 1-500-0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 450,00 |
| 3390.93.00 | Indenizações e Restituições | |
| 1-500-0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 4490.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| 1-500-0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 02.11.02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 1035 | AQUISIÇÃO, CONST., APAREL. DE CRAS-CENTRO DE REFER. DE ASSIST. SOCIAL | |



Prefeitura Municipal de Central

CNPJ: 14.136.816/0001-51

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 27 de 2 de Setembro de 2024

| Código | Especificação | Valor R\$ |
|--------|---|-----------|
| | 4490.51.00 Obras e Instalações | |
| | 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 100,00 |
| | 4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente | |
| | 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 100,00 |
| | 4490.61.00 Aquisição de Imóveis | |
| | 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 1041 | AQUISIÇÃO, CONST. E APARELHAMENTO DO CENTRO DE REFER. ESPECIALIZADA DE ASSIST. SOCIAL | |
| | 4490.61.00 Aquisição de Imóveis | |
| | 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 2040 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | |
| | 3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado | |
| | 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| | 3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | |
| | 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 7.852,68 |
| | 3190.13.00 Obrigações Patronais | |
| | 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 5.060,75 |
| | 3390.14.00 Diárias – Civil | |
| | 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 800,00 |
| | 3390.30.00 Material de Consumo | |
| | 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 3.000,00 |
| | 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| | 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 2.560,00 |
| | 4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente | |
| | 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 2045 | DESENVOLV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| | 3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado | |
| | 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| | 3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | |
| | 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 4.419,00 |
| | 3190.13.00 Obrigações Patronais | |
| | 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 4.976,80 |



Prefeitura Municipal de Central

CNPJ: 14.136.816/0001-51

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 27 de 2 de Setembro de 2024

| Código | Especificação | Valor R\$ |
|--------------------------|---|-----------|
| 3190.92.00 1-500-0000 | Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos | 250,00 |
| 3350.43.00 1-500-0000 | Subvenções Sociais Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 3390.30.00 1-500-0000 | Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos | 14.859,49 |
| 3390.36.00 1-500-0000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos | 51.823,22 |
| 3390.40.00 1-500-0000 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Recursos não Vinculados de Impostos | 825,00 |
| 3390.48.00 1-500-0000 | Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas Recursos não Vinculados de Impostos | 52,95 |
| 3390.92.00 1-500-0000 | Despesas de Exercício Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 3390.92.00 1-660-0000 | Despesas de Exercício Anteriores Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 1.000,00 |
| 4490.52.00 1-500-0000 | Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 4490.92.00 1-500-0000 | Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 2088 | MANUTENÇÃO E APOIO DOS CONS. MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA ASSIST. SOCIAL | |
| 3390.36.00 1-500-0000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos | 3.000,00 |
| 4490.52.00 1-500-0000 | Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 2091 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS-PAA | |
| 3390.32.00 1-500-0000 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 3390.36.00 1-500-0000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos | 3.000,00 |



Prefeitura Municipal de Central

CNPJ: 14.136.816/0001-51

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 27 de 2 de Setembro de 2024

| Código | Especificação | Valor R\$ |
|--------|---|-----------|
| | 4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente | |
| | 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 2093 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROG. DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL | |
| | 3390.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | |
| | 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| | 3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| | 1-660-0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 500,00 |
| | 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| | 1-660-0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 500,00 |
| | 4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente | |
| | 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 2094 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BPC- BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA | |
| | 3390.30.00 Material de Consumo | |
| | 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 3.000,00 |
| | 4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente | |
| | 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| | 4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente | |
| | 1-660-0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 508,50 |
| 2095 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA | |
| | 3390.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | |
| | 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| | 3390.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | |
| | 1-660-0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 1.000,00 |
| | 3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| | 1-660-0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 3.000,00 |
| | 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| | 1-660-0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 500,00 |
| | 4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente | |
| | 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |



Prefeitura Municipal de Central

CNPJ: 14.136.816/0001-51

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 27 de 2 de Setembro de 2024

| Código | Especificação | Valor R\$ |
|--------|---|-----------|
| | 4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente | |
| | 1-660-0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 1.000,00 |
| 2097 | GESTÃO DA PROTEÇÃO E ATEND. ESPECIAL. A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS-PAEFI | |
| | 3390.30.00 Material de Consumo | |
| | 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 3.000,00 |
| | 4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente | |
| | 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| | 4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente | |
| | 1-660-0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 1.000,00 |
| 2098 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PSE - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSA E SUAS FAMÍLIAS | |
| | 3390.30.00 Material de Consumo | |
| | 1-660-0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 400,00 |
| | 3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| | 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 3.000,00 |
| | 4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente | |
| | 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| | 4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente | |
| | 1-660-0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 1.000,00 |
| 2099 | GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD SUAS | |
| | 3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado | |
| | 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| | 3190.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores | |
| | 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 600,00 |
| | 3390.14.00 Diárias – Civil | |
| | 1-660-0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 1.800,00 |
| | 3390.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | |
| | 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| | 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| | 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 5.000,00 |



Prefeitura Municipal de Central

CNPJ: 14.136.816/0001-51

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 27 de 2 de Setembro de 2024

| Código | Especificação | Valor R\$ |
|------------|--|-----------|
| 3390.92.00 | Despesas de Exercício Anteriores | |
| 1-660-0000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 1.000,00 |
| 3390.93.00 | Indenizações e Restituições | |
| 1-660-0000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 1.000,00 |
| 4490.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| 1-500-0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 4490.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| 1-660-0000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 1.000,00 |
| 2100 | GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD BF | |
| 3390.30.00 | Material de Consumo | |
| 1-500-0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 3.000,00 |
| 3390.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | |
| 1-500-0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 3390.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | |
| 1-500-0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 3390.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | |
| 1-660-0000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 800,00 |
| 4490.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| 1-500-0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 4490.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| 1-660-0000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 1.000,00 |
| 2102 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PSB - SERV. DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS | |
| 3390.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | |
| 1-500-0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 3390.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | |
| 1-660-0000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 1.000,00 |
| 3390.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| 1-660-0000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 352,00 |



Prefeitura Municipal de Central

CNPJ: 14.136.816/0001-51

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 27 de 2 de Setembro de 2024

| Código | Especificação | Valor R\$ |
|--------|---|-----------|
| | 4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente | |
| | 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 2103 | GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | |
| | 3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado | |
| | 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| | 3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado | |
| | 1-660-0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 5.550,92 |
| | 3350.43.00 Subvenções Sociais | |
| | 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| | 3390.14.00 Diárias – Civil | |
| | 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| | 3390.92.00 Despesas de Exercício Anteriores | |
| | 1-660-0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 1.000,00 |
| | 4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente | |
| | 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| | 4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente | |
| | 1-660-0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 1.000,00 |
| 2104 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PSE - CRIANÇA E ADOLESCENTE | |
| | 3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| | 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 3.000,00 |
| | 3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| | 1-660-0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 1.688,58 |
| | 4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente | |
| | 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| | 4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente | |
| | 1-660-0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 1.000,00 |
| 2121 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL | |
| | 3390.30.00 Material de Consumo | |
| | 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 3.000,00 |



Prefeitura Municipal de Central

CNPJ: 14.136.816/0001-51

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 27 de 2 de Setembro de 2024

| Código | Especificação | Valor R\$ |
|------------|--|-----------|
| | 3390.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | |
| 1-500-0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| | 3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| 1-500-0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 3.000,00 |
| | 3390.48.00 Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas | |
| 1-500-0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| | 4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente | |
| 1-500-0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 02.11.03 | FUNDO MUNIC DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | |
| 2017 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| | 3390.43.00 Subvenções Sociais | |
| 1-500-0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| | 4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente | |
| 1-500-0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 2025 | PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| | 3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado | |
| 1-500-0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| | 3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado | |
| 1-660-0000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 1.000,00 |
| | 3390.30.00 Material de Consumo | |
| 1-500-0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 3.000,00 |
| | 3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| 1-500-0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 3.000,00 |
| | 3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| 1-660-0000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 1.300,00 |
| | 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 1-660-0000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 500,00 |
| | 3390.43.00 Subvenções Sociais | |
| 1-500-0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |



Prefeitura Municipal de Central

CNPJ: 14.136.816/0001-51

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 27 de 2 de Setembro de 2024

| Código | Especificação | Valor R\$ |
|----------|--|-----------|
| | 4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| | 4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1-660-0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 1.000,00 |
| 02.11.04 | FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL | |
| 1004 | CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS | |
| | 4490.51.00 Obras e Instalações 1-700-0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 14.200,00 |
| 2106 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REFORMA HABITACIONAL | |
| | 3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 3.000,00 |
| | 3390.43.00 Subvenções Sociais 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| | 4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 02.12.01 | SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO | |
| 1018 | CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TRATAMENTO DE LIXO | |
| | 4490.61.00 Aquisição de Imóveis 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 1028 | IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO | |
| | 3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 3.000,00 |
| | 4490.51.00 Obras e Instalações 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.990,00 |
| 2018 | DESENVOLV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO | |
| | 3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| | 3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 30.000,00 |



Prefeitura Municipal de Central

CNPJ: 14.136.816/0001-51

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 27 de 2 de Setembro de 2024

| Código | Especificação | Valor R\$ |
|------------|---|-----------|
| 3190.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 1-500-0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 16.500,00 |
| 3190.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | |
| 1-500-0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 3390.92.00 | Despesas de Exercício Anteriores | |
| 1-500-0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 100,00 |
| 2076 | CONTROLE, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTE | |
| 3390.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | |
| 1-500-0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 3390.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| 1-500-0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 3.000,00 |
| 2077 | GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E DA QUALID.DA ÁGUA, SOLO E AR | |
| 3390.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | |
| 1-500-0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 3390.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| 1-500-0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 3.000,00 |
| 02.12.02 | UNIDADE DE CULTURA E TURISMO | |
| 2020 | PROMOÇÃO E INCENTIVO AO TURISMO | |
| 3390.30.00 | Material de Consumo | |
| 1-500-0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 3.000,00 |
| 3390.31.00 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | |
| 1-500-0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 3390.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | |
| 1-500-0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 3390.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| 1-500-0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 3.000,00 |
| 4490.51.00 | Obras e Instalações | |
| 1-500-0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 2110 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CULTURA | |



Prefeitura Municipal de Central

CNPJ: 14.136.816/0001-51

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 27 de 2 de Setembro de 2024

| Código | Especificação | Valor R\$ |
|--------------------------|---|---------------------|
| 3190.04.00 1-500-0000 | Contratação por Tempo Determinado Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 3190.13.00 1-500-0000 | Obrigações Patronais Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 3390.14.00 1-500-0000 | Diárias – Civil Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 3390.30.00 1-500-0000 | Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos | 1.851,32 |
| 3390.39.00 1-500-0000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos | 12.000,00 |
| 02.13.01 | SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | |
| 2115 | DESENV E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | |
| 3190.13.00 1-500-0000 | Obrigações Patronais Recursos não Vinculados de Impostos | 15.000,00 |
| 3190.92.00 1-500-0000 | Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 4490.52.00 1-500-0000 | Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 02.14.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | |
| 2111 | DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VERN | |
| 3190.92.00 1-500-0000 | Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 3390.39.00 1-500-0000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos | 3.000,00 |
| | Total..... | 1.231.969,38 |



Prefeitura Municipal de Central

CNPJ: 14.136.816/0001-51

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 27 de 2 de Setembro de 2024

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
00731388518
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Central

CNPJ: 14.136.816/0001-51

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 28 de 2 de Setembro de 2024

Altera "Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)", no valor de **R\$ 731.893,68**
Setecentos e Trinta e Um Mil, Oitocentos e Noventa e Tres Reais Sessenta e Oito Centavos

O Prefeito Municipal de CENTRAL

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Orçamentária

D E C R E T A:

Art. 1º - Remanejar, ou realocar o valor de **R\$ 731.893,68**

Setecentos e Trinta e Um Mil, Oitocentos e Noventa e Tres Reais Sessenta e Oito Centavos
constantes do "Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)", para reforço das dotações abaixo especificadas.

| Código | Especificação | Valor R\$ |
|------------|---|-----------|
| 02.05.01 | SEC. MUN. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| 2008 | DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| 3190.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 1-500-0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 19.000,00 |
| 3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 1-500-0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 43.000,00 |
| 02.07.01 | SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS | |
| 2023 | DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL | |
| 3390.30.00 | Material de Consumo | |
| 1-720-0000 | Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei Nº. 9478/1997 | 8.000,00 |
| 02.09.02 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 2014 | DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 3390.30.00 | Material de Consumo | |
| 1-500-1001 | Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com MDE | 5.000,00 |
| 2067 | GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 1-540-0000 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 5.000,00 |
| 02.10.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |



Prefeitura Municipal de Central

CNPJ: 14.136.816/0001-51

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 28 de 2 de Setembro de 2024

| Código | Especificação | Valor R\$ |
|------------|--|-----------|
| 2032 | DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 3190.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | |
| 1-500-1002 | Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS | 68.900,00 |
| 3390.14.00 | Diárias – Civil | |
| 1-500-1002 | Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS | 1.600,00 |
| 3390.30.00 | Material de Consumo | |
| 1-500-1002 | Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS | 2.500,00 |
| 3390.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| 1-500-1002 | Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS | 2.100,00 |
| 02.10.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 2031 | DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 3390.35.00 | Serviços de Consultoria | |
| 1-500-1002 | Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS | 7.000,00 |
| 3390.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| 1-500-1002 | Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS | 22.500,00 |
| 2037 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE | |
| 3190.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 1-600-0000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 6.200,00 |
| 2050 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TFD-TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO | |
| 3390.14.00 | Diárias – Civil | |
| 1-500-1002 | Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS | 3.700,00 |
| 2055 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA | |
| 3190.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 1-600-0000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 16.400,00 |
| 2081 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA | |
| 3390.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| 1-600-0000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 8.000,00 |
| 2083 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE | |



Prefeitura Municipal de Central

CNPJ: 14.136.816/0001-51

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 28 de 2 de Setembro de 2024

| Código | Especificação | Valor R\$ |
|---|--|-------------------|
| | 3190.13.00 Obrigações Patronais 1-604-0000 Transf. Provenientes do Gov. Federal destinadas ao Venc. dos ACS e ACE | 12.600,00 |
| 2084 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| | 3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado 1-500-1002 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS | 95.400,00 |
| | 3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 1-500-1002 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS | 231.700,00 |
| | 3190.13.00 Obrigações Patronais 1-600-0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 37.500,00 |
| | 3390.30.00 Material de Consumo 1-500-1002 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS | 120.000,00 |
| | 3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1-500-1002 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS | 4.500,00 |
| 02.11.02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2045 | DESENVOLV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| | 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 2.175,00 |
| 2103 | GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | |
| | 3190.13.00 Obrigações Patronais 1-660-0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 9.118,68 |
| | Total..... | 731.893,68 |
| <p>Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do remanejamento ou realocação de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações discriminadas abaixo.</p> | | |
| 02.05.01 | SEC. MUN. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| 2008 | DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| | 3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 10.000,00 |



Prefeitura Municipal de Central

CNPJ: 14.136.816/0001-51

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 28 de 2 de Setembro de 2024

| Código | Especificação | Valor R\$ |
|----------|--|-----------|
| | 3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | |
| | 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 9.000,00 |
| | 3390.14.00 Diárias – Civil | |
| | 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 3.000,00 |
| | 3390.30.00 Material de Consumo | |
| | 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| | 3390.35.00 Serviços de Consultoria | |
| | 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 30.000,00 |
| 02.07.01 | SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS | |
| 2023 | DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚB | |
| | 3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| | 1-720-0000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei Nº. 9478/1997 | 3.000,00 |
| | 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| | 1-720-0000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei Nº. 9478/1997 | 5.000,00 |
| 02.09.02 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 2014 | DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| | 3390.35.00 Serviços de Consultoria | |
| | 1-500-1001 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com MDE | 5.000,00 |
| 2067 | GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| | 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| | 1-540-0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 5.000,00 |
| 02.10.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 2032 | DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| | 3190.13.00 Obrigações Patronais | |
| | 1-500-1002 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS | 68.900,00 |
| | 3390.30.00 Material de Consumo | |
| | 1-500-1002 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS | 600,00 |



Prefeitura Municipal de Central

CNPJ: 14.136.816/0001-51

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 28 de 2 de Setembro de 2024

| Código | Especificação | Valor R\$ |
|------------|--|-----------|
| | 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 1-500-1002 | Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS | 2.100,00 |
| | 3390.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa | |
| 1-500-1002 | Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS | 500,00 |
| | 3390.48.00 Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas | |
| 1-500-1002 | Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS | 3.000,00 |
| 02.10.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 2031 | DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| | 3390.30.00 Material de Consumo | |
| 1-500-1002 | Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS | 15.000,00 |
| | 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 1-500-1002 | Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS | 14.500,00 |
| 2037 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE | |
| | 3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | |
| 1-600-0000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 6.200,00 |
| 2050 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TFD-TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO | |
| | 3390.30.00 Material de Consumo | |
| 1-500-1002 | Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS | 1.900,00 |
| | 3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| 1-500-1002 | Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS | 1.800,00 |
| 2055 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA | |
| | 3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado | |
| 1-600-0000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 16.400,00 |
| 2081 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA | |
| | 3390.30.00 Material de Consumo | |
| 1-600-0000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 8.000,00 |
| 2083 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE | |



Prefeitura Municipal de Central

CNPJ: 14.136.816/0001-51

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 28 de 2 de Setembro de 2024

| Código | Especificação | Valor R\$ |
|----------|---|-------------------|
| | 3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | |
| | 1-604-0000 Transf. Provenientes do Gov. Federal destinadas ao Venc. dos ACS e ACE | 12.600,00 |
| 2084 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| | 3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | |
| | 1-500-1002 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPs | 81.300,00 |
| | 3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | |
| | 1-600-0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 37.500,00 |
| | 3190.13.00 Obrigações Patronais | |
| | 1-500-1002 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPs | 245.800,00 |
| | 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| | 1-500-1002 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPs | 124.500,00 |
| 02.11.02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2045 | DESENVOLV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| | 3390.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | |
| | 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| | 3390.34.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | |
| | 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| | 3390.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa | |
| | 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 175,00 |
| 2103 | GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | |
| | 3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado | |
| | 1-660-0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 9.118,68 |
| | Total..... | 731.893,68 |



Prefeitura Municipal de Central

CNPJ: 14.136.816/0001-51

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 28 de 2 de Setembro de 2024

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
00731388518
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Central

CNPJ: 14.136.816/0001-51

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 29 de 2 de Setembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de **R\$ 811.663,38**

Oitocentos e Onze Mil, Seiscentos e Sessenta e Tres Reais Trinta e Oito Centavos

O(A) Prefeito(a) Municipal de CENTRAL

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 811.663,38**

Oitocentos e Onze Mil, Seiscentos e Sessenta e Tres Reais Trinta e Oito Centavos

para Suplementação de Dotações abaixo discriminadas:

| Código | Especificação | Valor R\$ |
|------------|---|-----------|
| 02.02.01 | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | |
| 2005 | DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | |
| 3190.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | |
| 1-500-0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 15.000,00 |
| 02.03.01 | CONTROLADORIA INTERNA | |
| 2004 | DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA INTERNA | |
| 3190.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | |
| 1-500-0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 2.000,00 |
| 02.05.01 | SEC. MUN. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| 2008 | DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| 3190.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | |
| 1-500-0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 68.000,00 |
| 3190.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 1-500-0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 45.000,00 |
| 2112 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA | |
| 3190.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | |
| 1-500-0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 35.000,00 |
| 02.06.01 | SEC. MUN. DE GESTÃO FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO | |
| 2007 | OPERAÇÃO ESPECIAL- SENTENÇAS JUDICIAIS | |



Prefeitura Municipal de Central

CNPJ: 14.136.816/0001-51

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 29 de 2 de Setembro de 2024

| Código | Especificação | Valor R\$ |
|----------|--|------------|
| | 3190.91.00 Sentenças Judiciais 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| 2009 | DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE G. FINANCEIRA E PLANEJAMENTO | |
| | 3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 8.000,00 |
| 02.09.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 2062 | DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| | 3390.14.00 Diárias – Civil 1-500-1001 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com MDE | 2.000,00 |
| | 3390.30.00 Material de Consumo 1-500-1001 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com MDE | 15.000,00 |
| 02.09.02 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 2014 | DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| | 3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado 1-500-1001 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com MDE | 100.000,00 |
| | 3190.13.00 Obrigações Patronais 1-500-1001 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com MDE | 60.000,00 |
| | 3390.30.00 Material de Consumo 1-500-1001 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com MDE | 105.000,00 |
| | 3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1-500-1001 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com MDE | 1.000,00 |
| 2067 | GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| | 3390.30.00 Material de Consumo 1-500-1001 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com MDE | 6.000,00 |
| | 3390.30.00 Material de Consumo 1-540-0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 35.000,00 |
| | 3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1-500-1001 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com MDE | 8.500,00 |
| | 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1-500-1001 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com MDE | 5.000,00 |



Prefeitura Municipal de Central

CNPJ: 14.136.816/0001-51

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 29 de 2 de Setembro de 2024

| Código | Especificação | Valor R\$ |
|----------|--|------------|
| | 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1-540-0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 15.000,00 |
| 02.09.03 | FUNDEB | |
| 2052 | FUNDEB 30% - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS SERVIÇOS | |
| | 3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 1-540-0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 11.000,00 |
| | 3190.13.00 Obrigações Patronais 1-540-0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 60.000,00 |
| 02.10.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 2031 | DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| | 3390.30.00 Material de Consumo 1-500-1002 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS | 100.000,00 |
| 2050 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TFD-TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO | |
| | 3390.14.00 Diárias – Civil 1-500-1002 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS | 6.300,00 |
| 02.11.02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2045 | DESENVOLV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| | 3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 8.900,00 |
| | 3190.13.00 Obrigações Patronais 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 12.226,80 |
| 2089 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ | |
| | 3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 1-660-0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 9.311,42 |
| 2099 | GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD SUAS | |
| | 3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado 1-660-0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 16.944,00 |
| 2103 | GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | |



Prefeitura Municipal de Central

CNPJ: 14.136.816/0001-51

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 29 de 2 de Setembro de 2024

| Código | Especificação | Valor R\$ |
|---|---|-------------------|
| | 3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 1-660-0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 31.481,16 |
| 02.12.01 | SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO | |
| 2018 | DESENVOLV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO | |
| | 3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 20.000,00 |
| | Total..... | 811.663,38 |
| Art. 2º - As anulações correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: | | |
| 02.01.01 | GABINETE DO PREFEITO | |
| | 2003 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO | |
| | 3390.14.00 Diárias – Civil 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 800,00 |
| 02.02.01 | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | |
| | 2005 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | |
| | 3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 900,00 |
| 02.03.01 | CONTROLADORIA INTERNA | |
| | 2004 DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA INTERNA | |
| | 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 2.095,00 |
| 02.04.01 | OUIDORIA GERAL | |
| | 2078 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA OUIDORIA GERAL | |
| | 3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 900,00 |
| | 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 300,00 |
| 02.05.01 | SEC. MUN. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | |



Prefeitura Municipal de Central

CNPJ: 14.136.816/0001-51

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 29 de 2 de Setembro de 2024

| Código | Especificação | Valor R\$ |
|--------------------------|---|-----------|
| 2006 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA | |
| 3190.04.00 1-500-0000 | Contratação por Tempo Determinado Recursos não Vinculados de Impostos | 900,00 |
| 2008 | DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| 3390.30.00 1-500-0000 | Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos | 69,00 |
| 3390.33.00 1-500-0000 | Passagens e Despesas com Locomoção Recursos não Vinculados de Impostos | 3.500,00 |
| 3390.39.00 1-500-0000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos | 5.500,00 |
| 2112 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA | |
| 3190.04.00 1-500-0000 | Contratação por Tempo Determinado Recursos não Vinculados de Impostos | 900,00 |
| 3390.36.00 1-500-0000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos | 400,00 |
| 02.06.01 | SEC. MUN. DE GESTÃO FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO | |
| 2009 | DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE G. FINANCEIRA E PLANEJAMENTO | |
| 3190.13.00 1-500-0000 | Obrigações Patronais Recursos não Vinculados de Impostos | 500,00 |
| 3390.92.00 1-500-0000 | Despesas de Exercício Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos | 312,80 |
| 4490.93.00 1-500-0000 | Indenizações e Restituições Recursos não Vinculados de Impostos | 136,00 |
| 02.07.01 | SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS | |
| 2012 | GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS | |
| 3390.39.00 1-500-0000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos | 2.100,00 |
| 2023 | DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚB | |



Prefeitura Municipal de Central

CNPJ: 14.136.816/0001-51

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 29 de 2 de Setembro de 2024

| Código | Especificação | Valor R\$ |
|----------|--|-----------|
| | 3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 36.000,00 |
| 02.09.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| | 2062 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| | 3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 1-500-1001 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com MDE | 27.400,00 |
| | 3390.14.00 Diárias – Civil 1-500-1001 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com MDE | 2.000,00 |
| 02.09.02 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| | 1012 CONSTRUÇÃO, AMPL., REFORMA E APAREL. DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| | 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1-540-0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 2.400,00 |
| | 1013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS CRECHES | |
| | 3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1-540-0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 3.000,00 |
| | 2014 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| | 3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado 1-500-1001 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com MDE | 4.000,00 |
| | 3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 1-500-1001 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com MDE | 6.000,00 |
| | 3190.13.00 Obrigações Patronais 1-500-1001 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com MDE | 3.000,00 |
| | 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1-500-1001 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com MDE | 7.960,00 |
| | 2056 GESTÃO DE ENSINO INFANTIL | |
| | 3390.30.00 Material de Consumo 1-540-0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 3.000,00 |



Prefeitura Municipal de Central

CNPJ: 14.136.816/0001-51

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 29 de 2 de Setembro de 2024

| Código | Especificação | Valor R\$ |
|----------|---|-----------|
| | 3390.14.00 Diárias – Civil | |
| | 1-540-0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1.000,00 |
| 2054 | FUNDEB 30% - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARS - EDUC. JOVENS E ADULTOS | |
| | 3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado | |
| | 1-540-0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1.000,00 |
| | 3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | |
| | 1-540-0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 35.000,00 |
| | 3190.13.00 Obrigações Patronais | |
| | 1-540-0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 4.000,00 |
| | 3390.14.00 Diárias – Civil | |
| | 1-540-0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 1.000,00 |
| 02.10.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 2032 | DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| | 3390.30.00 Material de Consumo | |
| | 1-500-1002 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPs | 85.096,30 |
| | 4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente | |
| | 1-500-1002 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPs | 10.000,00 |
| 02.10.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 1029 | MELHORIA E EXPANSÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE | |
| | 4490.51.00 Obras e Instalações | |
| | 1-500-1002 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPs | 70.000,00 |
| 1033 | CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE | |
| | 4490.51.00 Obras e Instalações | |
| | 1-500-1002 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPs | 10.000,00 |
| 2033 | VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| | 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| | 1-500-1002 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPs | 5.000,00 |
| 2034 | MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA SAÚDE | |



Prefeitura Municipal de Central

CNPJ: 14.136.816/0001-51

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 29 de 2 de Setembro de 2024

| Código | Especificação | Valor R\$ |
|--------|---|------------|
| | 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1-500-1002 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS | 5.000,00 |
| 2081 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA | |
| | 3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 1-500-1002 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS | 46.903,70 |
| | 3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1-500-1002 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS | 120.000,00 |
| 2082 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE | |
| | 3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1-500-1002 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS | 3.000,00 |
| | 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1-500-1002 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS | 3.000,00 |
| | 4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1-500-1002 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS | 300,00 |
| 2083 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE | |
| | 3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 1-500-1002 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS | 27.140,00 |
| 2084 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| | 3390.30.00 Material de Consumo 1-500-1002 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS | 100.000,00 |
| 2117 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU | |
| | 3390.30.00 Material de Consumo 1-500-1002 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS | 3.000,00 |
| | 3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1-500-1002 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS | 6.000,00 |
| | 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1-500-1002 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS | 5.000,00 |
| | 3390.92.00 Despesas de Exercício Anteriores 1-500-1002 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS | 1.000,00 |
| | 4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1-500-1002 Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS | 1.000,00 |



Prefeitura Municipal de Central

CNPJ: 14.136.816/0001-51

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 29 de 2 de Setembro de 2024

| Código | Especificação | Valor R\$ |
|------------|---|-----------|
| 02.11.02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2040 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | |
| 3190.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | |
| 1-500-0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 1-500-0000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 2.240,00 |
| 2089 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ | |
| 3190.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | |
| 1-660-0000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 3.132,00 |
| 3390.30.00 | Material de Consumo | |
| 1-660-0000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 4.440,10 |
| 3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 1-660-0000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 4.700,00 |
| 2098 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PSE - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSA E SUAS FAMÍLIAS | |
| 3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 1-660-0000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 5.000,00 |
| 2099 | GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD SUAS | |
| 3190.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | |
| 1-660-0000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 6.685,20 |
| 2103 | GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | |
| 3190.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | |
| 1-660-0000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 24.810,09 |
| 3390.30.00 | Material de Consumo | |
| 1-660-0000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 4.657,77 |
| 2104 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PSE - CRIANÇA E ADOLESCENTE | |
| 3390.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| 1-660-0000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 1.311,42 |
| 2121 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL | |



Prefeitura Municipal de Central

CNPJ: 14.136.816/0001-51

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 29 de 2 de Setembro de 2024

| Código | Especificação | Valor R\$ |
|----------|---|-------------------|
| | 3390.30.00 Material de Consumo 1-660-0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 3.000,00 |
| 02.12.01 | SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO | |
| 2018 | DESENVOLV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO | |
| | 3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 2.674,00 |
| 02.12.02 | UNIDADE DE CULTURA E TURISMO | |
| 2110 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CULTURA | |
| | 3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 6.000,00 |
| 02.14.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | |
| 2111 | DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VERN | |
| | 3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 1-500-0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 8.900,00 |
| | Total..... | 811.663,38 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
00731388518
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Central

CNPJ: 14.136.816/0001-51

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 30 de 2 de Setembro de 2024

Abre Crédito Suplementar, por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 1.461.842,36**
Um Milhão, Quatrocentos e Sessenta e Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais Trinta e Seis Centavos

O(A) Prefeito(a) Municipal de CENTRAL

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar, por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 1.461.842,36**

Um Milhão, Quatrocentos e Sessenta e Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais Trinta e Seis Centavos

para Suplementação de Dotações abaixo discriminadas:

| Código | Especificação | Valor R\$ |
|------------|--|------------------|
| 02.07.01 | SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS | |
| 2023 | DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚB | |
| 3390.30.00 | Material de Consumo | |
| 1-750-0000 | Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 4.200,00 |
| | Total..... | 4.200,00 |
| 02.09.02 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 2067 | GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 3390.30.00 | Material de Consumo | |
| 1-569-0000 | Outras Transferências de Recursos do FNDE | 34.000,00 |
| 2116 | DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 3390.30.00 | Material de Consumo | |
| 1-576-0000 | Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação | 54.942,36 |
| | Total..... | 88.942,36 |
| 02.10.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 2037 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE | |
| 3190.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | |
| 1-600-0000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 69.500,00 |
| 2055 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA | |



Prefeitura Municipal de Central

CNPJ: 14.136.816/0001-51

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 30 de 2 de Setembro de 2024

| Código | Especificação | Valor R\$ |
|------------|--|------------|
| 3190.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | |
| 1-600-0000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 73.300,00 |
| 3190.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | |
| 1-600-0000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 86.900,00 |
| 3390.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | |
| 1-600-0000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 3.000,00 |
| 2081 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA | |
| 3390.30.00 | Material de Consumo | |
| 1-600-0000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 91.500,00 |
| 2083 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE | |
| 3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 1-600-0000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 3.000,00 |
| 2084 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| 3190.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | |
| 1-600-0000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 92.800,00 |
| 3190.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | |
| 1-600-0000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 20.500,00 |
| 3390.30.00 | Material de Consumo | |
| 1-600-0000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 219.000,00 |
| 3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 1-600-0000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 73.000,00 |



Prefeitura Municipal de Central

CNPJ: 14.136.816/0001-51

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 30 de 2 de Setembro de 2024

| Código | Especificação | Valor R\$ |
|------------|---|---------------------|
| 3190.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | |
| 1-605-0000 | Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. | 636.200,00 |
| | Total..... | 1.461.842,36 |

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, o excesso de arrecadação apurado nas seguintes Fontes de Recursos:

- * 1-569-0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE
- * 1-576-0000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação
- * 1-600-0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
- * 1-605-0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.
- * 1-750-0000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE

Conforme previsto nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 2 de setembro

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
00731388518
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Central

CNPJ: 14.136.816/0001-51

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 31 de 3 de Setembro de 2024

Abre Crédito Suplementar, por tendência de excesso de arrecadação no valor de **R\$ 333.000,00**

Trezentos e Trinta e Tres Mil Reais

O(A) Prefeito(a) Municipal de CENTRAL

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar, por tendência de excesso de arrecadação no valor de **R\$ 333.000,00**

Trezentos e Trinta e Tres Mil Reais

para Suplementação de Dotações abaixo discriminadas:

| Código | Especificação | Valor R\$ |
|------------|--|-------------------|
| 02.10.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 2055 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA | |
| 3390.30.00 | Material de Consumo | |
| 1-600-0000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 333.000,00 |
| | Total..... | 333.000,00 |

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, o excesso de arrecadação apurado nas seguintes Fontes de Recursos:

- * 1-600-0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Conforme previsto nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 3 de setembro

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
00731388518
PREFEITO



Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

DECRETO Nº 118, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2024, referente ao Dia do Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a data comemorativa em caráter nacional, em homenagem aos Servidores Públicos e visando a sua valorização e reconhecimento pelos serviços prestados;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de força, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros; e

CONSIDERANDO, que inexistirão prejuízos aos munícipes, vez que os serviços públicos essenciais não sofrerão qualquer tipo de solução de continuidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente nas repartições públicas do Município de Central- BA, relativo ao dia adiante mencionado, no exercício de 2024:

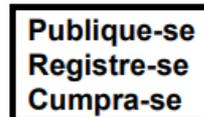
I - 28 de Outubro - segunda-feira – Ponto Facultativo;

Art. 2º Os serviços essenciais prestados pelo Hospital Municipal de Central, em caráter emergencial, pelo Departamento de Serviços Urbanos e Limpeza Pública, Guarda Municipal, Setor de Licitação, Setor de Recursos Humanos, Tesouraria, Contabilidade e aqueles ligados à segurança pública do Município não se enquadram no quanto estabelecido nos artigos anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 25 de outubro de 2024.

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
Prefeito Municipal





Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

LEI Nº 756 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a criação do Museu Histórico, Arqueológico e Cultural de Central e dá outras providências.

O Povo do Município de Central- Bahia, por seus representantes na Câmara Municipal APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Museu Histórico, Arqueológico e Cultural de Central, órgão subordinado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo. que obedecerá às disposições contidas nesta Lei.

Art. 2º - O Museu Histórico, Arqueológico e Cultural de Central, tem os seguintes objetivos:

I- Preservar, estudar, divulgar, manter sob guarda e conservação peças artísticas e históricas, instrumentos, utensílios típicos, referente à cultura e história de Central, Bahia, sua vida, seus hábitos, seus costumes e, principalmente seu patrimônio Arqueológico.

II - Contribuir para o enriquecimento do patrimônio cultural de Central, tendo como foco:

a) inventariar, organizar, recuperar e preservar a documentação deixada pelos fundadores e moradores ao longo do tempo, a fim de que possa ser utilizada, pesquisada e divulgada, a fim de resguardar a memória do município, contada através dos depoimentos colhidos na comunidade;

b) proteger o acervo, constituído por quaisquer documentos escritos, manuscritos ou impressos, iconográficos, fonofotográficos, hemeroteca, mobiliário, vestuário e outros elementos culturais pertencentes ao acervo das famílias ou em posse da comunidade, ou ainda, que a ele venha a ser doado ou cedido;

c) classificar e catalogar a documentação e outros suportes materiais históricos, segundo as modernas técnicas arquivísticas e museológicas;

d) franquear o uso do acervo às entidades educacionais e culturais, e ao

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,
Diário Oficial: <http://www.central.ba.io.org.br> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

público em geral, para pesquisas, conforme disposições regimentares da instituição;

e) recuperar, conservar e manter objetos histórico-culturais pertencentes ao acervo ou que a ele venha a ser doado ou cedido;

f) incrementar o resgate da memória do Município, a partir da doação de fotos, documentos e impressos, bem como outros elementos culturais, além do registro de depoimentos orais de significação histórica, visando ampliar o universo das fontes para o estudo do Município de Central;

g) registrar os eventos, promoções e elementos diversos da vida, mostrando o progresso e a transformação urbana e rural, étnica e social da comunidade de Central;

h) divulgar o acervo através de exposições locais ou itinerantes;

i) realizar palestras e cursos de história do município, na sede ou de forma itinerante;

j) promover a divulgação dos trabalhos desenvolvidos pela instituição na imprensa local e externa;

k) promover, realizar e apoiar atividades culturais como cursos, feiras, congressos, seminários, simpósios e outros, que envolvam a história do Museu e sua parte de preservação da memória local, em todas as suas possibilidades;

II - Fazer um diagnóstico completo da instituição levando em conta os aspectos socioculturais, políticos, técnicos, administrativos e econômicos pertinentes à atuação do Museu e que será parte do Plano Museológico;

III - por ser de caráter público, técnico e administrativo, criar um Plano Museológico que será o instrumento fundamental para a sistematização do trabalho interno e para a atuação do Museu na sociedade, com cronograma de execução, metodologia adotada, ações planejadas e avaliação permanente;

IV - Criar programas de gestão institucionais, tais como: gestão de pessoal, acervos, exposições, relações de educação e cultura, pesquisa e investigação científica, arquitetônico, ambiental, de segurança, de manutenção, financiamento e fomento, difusão e divulgação, ampliação, de uma forma participativa, interdisciplinar, permanente, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Museus, instituída pelo Ministério da Cultura de nosso país.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Art. 3º - O Museu Municipal terá todo o seu espaço reservado para exposição de seu acervo, que será integralmente aberto para visitas nos dias do seu funcionamento, que será de segunda-feira a sexta-feira nos horários compreendidos entre 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h, facultando ao Poder Executivo caso entenda necessário em datas comemorativas estender este funcionamento aos sábados, domingos e feriados, desde que obedeça a escala de revezamento dos funcionários lotados neste setor e com o pagamento de eventuais horas extras ou com contratação temporária de pessoal para este fim.

Art. 4º - A administração do Museu será exercida pelo Secretário de Meio Ambiente, Cultura e Turismo.

Parágrafo único - O pessoal técnico e auxiliar necessário à coordenação e execução dos programas e atividades desse Museu, caso necessário será recrutado a critério do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Após cumprida as formalidades legais, fica autorizado o registro da instituição junto aos seguintes órgãos:

- Departamento de Museus e Centro Culturais (DEMU) do IPHAN (Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), órgão responsável pela produção, reunião e compartilhamento de dados e conhecimentos diversos sobre os museus em sua relação com a sociedade.
- Instituto Brasileiro de Museus (Ibram), vinculado ao Ministério do Turismo, órgão gestor da Política Nacional de Museus que tem como um dos seus principais objetivos a promoção de programas e projetos voltados à organização, gestão e desenvolvimento dos museus.

Art. 6º - Fica facultado ao Poder Executivo, nos termos do parágrafo único do artigo 15 da Lei Federal 11.904/2009, a celebrar convênios, termos de cooperação ou instrumentos congêneres com entidades públicas ou instituições privadas, objetivando viabilizar a instalação, gestão, manutenção e desenvolvimento das atividades do museu.

Art. 7º - O Município disponibilizará recursos orçamentários através do Fundo Municipal de Cultura nos orçamentos correntes para a devida conservação, manutenção e aquisição de objetos para o Museu Municipal;

Art. 8º - Observado o disposto no artigo anterior, constituirão recursos do Museu Municipal, destinados à sua manutenção e custeio, os provenientes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

I- Subvenções, auxílios e contribuições definidas e transferidas pelas esferas do governo federal, estadual ou municipal;

II- Dotações orçamentárias que forem destinadas nas leis de orçamento, inclusive as transferências financeiras repassadas pelo Município;

III- doações e auxílios recebidos de pessoas físicas e jurídicas da iniciativa privada;

IV- receitas financeiras resultantes de:

- a) receitas operacionais de atividades artístico-culturais;
- b) renda de bens patrimoniais;
- c) quaisquer outras receitas inerentes as suas atividades.

Art. 9º - O patrimônio do Museu Histórico, Arqueológico e Cultural de Central constituir-se-á dos bens e direitos que adquirir, com recursos de dotações, subvenções ou doações que, para este fim, lhe fizerem a União, Estados, Municípios ou outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais e pessoas físicas.

Art. 10º - Fica a cargo do Executivo Municipal, por Decreto no que couber a instalação, onde funcionará o Museu Histórico, Arqueológico e Cultural de Central.

Art. 11º - O Museu Arqueológico de Central- BA está vinculado às Secretarias de Turismo, Cultura e Lazer.

Art. 12º - Fica o prefeito municipal autorizado a abrir os créditos necessários e a fazer operações de crédito indicadas para a execução desta Lei.

Art. 13º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Central- BA, 25 de outubro de 2024.

JOSÉ WILKER MACIEL ALENCAR

Prefeito Municipal

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,
Diário Oficial: <http://www.central.ba.io.org.br> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

LEI Nº 757 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos vereadores e do presidente da Câmara Municipal, para o período da Legislatura de 2025 a 2028, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O subsídio dos vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Central é fixado nos seguintes valores:

I- R\$ 9.901,91 (nove mil novecentos e um reais e noventa e um centavos) a partir de 1º de janeiro de 2025.

§ 1º Fica fixado, mensalmente, o subsídio em parcela única, com exclusão de qualquer outra espécie remuneratória, seja a que título for, na forma estabelecida no artigo 39, § 4º, da Constituição Federal.

§ 2º A Câmara Municipal não poderá gastar mais do que 70% (setenta por cento) de sua receita com pessoal "folhas de pagamento", incluindo o gasto com subsídio dos seus vereadores e do presidente.

Art. 2º Em qualquer circunstância, os dispositivos desta Lei estão subordinados e obedecerão aos limites impostos pelos incisos VI e VII do Art. 29, inciso XI do Art. 37, § 4º do Art. 39 da Constituição da República Federativa do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a parti de 1º de janeiro de 2025, se de outra forma não exigir dispositivos ulteriores competentes, revogando as disposições em contrário.

Central- Bahia, 25 de outubro de 2024.

JOSÉ WILKER MACIEL ALENCAR

Prefeito Municipal